GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUÍ

# Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 456, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.960
**********

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A CONTRATAR COM O GOVÊRNO DO ESTADO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA NO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O TIRO DE GUERRA 12, DESTA LOCALIDADE.

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a contratar com o Govêrno do Estado, mediante Ordem de Serviço no valor de Cr.$ 213.752,00 (DUZENTOS E TREZE MIL, SETECENTOS E CINCOENTA E DOIS CRUZEIROS), e despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário da Viação e Obras Públicas, exarado em 22 de setembro último, a execução das obras de reforma no prédio onde funciona o Tiro de Guerra - 12, desta localidade.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de novembro de mil novecentos e sessenta.

(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos dezoito de novembro de mil novecentos e sessenta, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura